

*Racismo Estrutural
e a Experiência
de Comandantes
Policiais
Militares Negros:
percepções sobre
representatividade
funcional e interação
com a sociedade*

Tiago Damasceno Pereira*

Resumo

O racismo é um fenômeno social que afeta a subjetividade dos indivíduos e se manifesta nas estruturas sociais. Este artigo analisa como o racismo incide no campo dos Direitos Humanos, ampliando as desigualdades sociais, a partir da percepção de comandantes policiais militares negros sobre sua representatividade e interação com a sociedade. A pesquisa, de caráter qualitativo, utilizou análise documental e entrevistas semiestruturadas com 12 policiais militares de Sergipe. Os resultados mostram que os participantes percebem discriminações na corporação e no meio social, evidenciando a persistência do racismo institucional e estrutural. Conclui-se que a desigualdade racial incide diretamente na trajetória profissional e social dos sujeitos, reafirmando a importância da análise interseccional nos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Racismo; Policiais Militares Negros; Desigualdade Social; Direitos Humanos.



* Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe, membro da RENOSP/LGBTQIAPN+, bacharel em Administração e Psicologia, mestre em Sociologia (UFS).

Structural Racism and the experience of Black Military Police Commanders: perceptions on functional representation and interaction with society

Racismo Estructural y la experiencia de los Comandantes de la Policía Militar Negros: percepciones sobre la representación funcional y la interacción con la sociedad

Abstract

Racism is a social phenomenon that affects individuals' subjectivity and manifests within social structures. This article analyzes how racism operates in the field of Human Rights, deepening social inequalities based on the perceptions of Black military police commanders regarding their functional representation and interaction with society. The qualitative research employed documentary analysis and semi-structured interviews with 12 military police officers from Sergipe, Brazil. The results show that participants perceive discrimination within both the police force and the broader social context, highlighting the persistence of institutional and structural racism. It is concluded that racial inequality directly affects the professional and social trajectories of the subjects, reaffirming the importance of an intersectional approach within the field of Human Rights.

Keywords: Racism; Black Military Police; Social inequality; Human rights.

Resumen

El racismo es un fenómeno social que afecta la subjetividad de los individuos y se manifiesta en las estructuras sociales. Este artículo analiza cómo el racismo opera en el ámbito de los Derechos Humanos, profundizando las desigualdades sociales a partir de las percepciones de comandantes negros de la policía militar sobre su representatividad funcional e interacción con la sociedad. La investigación, de carácter cualitativo, empleó análisis documental y entrevistas semiestructuradas con 12 oficiales de la policía militar de Sergipe, Brasil. Los resultados muestran que los participantes perciben discriminación tanto dentro de la fuerza policial como en el contexto social en general, destacando la persistencia del racismo institucional y estructural. Se concluye que la desigualdad racial afecta directamente las trayectorias profesionales y sociales de los sujetos, reafirmando la importancia del enfoque interseccional en el ámbito de los Derechos Humanos.

Palabras clave: Racismo; Policía Militar Negra; Desigualdad social; Derechos humanos.



Introdução

De acordo com Domingues (2009), o racismo é um elemento estruturador da sociedade brasileira e se faz imprescindível compreender este fato social - coercitivo e genérico -, e agir para ressignificar tal realidade. Como reflexo da crescente ênfase na relevância às Ciências Sociais, é indispensável debater as conexões sociais contemporâneas, ou seja, discutir a respeito da diversidade de corpos e estilos de vida dos dias atuais. O racismo atua como um mecanismo de exclusão que dificulta o acesso da população negra a educação, trabalho, saúde, segurança, justiça e representatividade política.

Para esta pesquisa, o fenômeno racismo está conectado à perspectiva de Almeida (2019), o qual defende a diferenciação entre o racismo institucional do estrutural, pois nesse sentido, deve-se considerar que na Sociologia os conceitos de *instituição* e *estrutura* são centrais e descrevem diferentes fenômenos sociológicos. Tais adjetivos representam dimensões específicas do racismo, com significativos impactos analíticos e políticos. Segundo o autor, as instituições são: “[...] modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos que tanto orientam a ação social como a torna normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais” (Almeida, 2019, p. 38).

Assim, as instituições, enquanto conjunto de normas, padrões e técnicas de controle que preservam o comportamento dos indivíduos, derivam dos conflitos e das lutas pelo monopólio do poder social e, como parte da sociedade, também permeiam em si os conflitos viventes na coletividade, ou seja, também são transversais, internamente, por lutas entre indivíduos e grupos que querem tomar o controle da instituição. Para a concepção acerca do racismo estrutural, Almeida (2019) aponta que é uma consequência do próprio arcabouço social, ou seja, do modo “normal” com que se compõem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem uma desordem institucional. Aqui, não se ignora os sujeitos racializados, mas são percebidos como parte complementar e ativa de um sistema que, ao mesmo tempo que torna críveis suas atuações, é por eles criado e recriado a todo momento.



Segundo Schopenhauer (2005), a mente e a consciência nos permitem ver a representação da coisa-em-si. Deste modo, foco, dedicação e determinação são subsídios fundamentais para desempenhar o ofício de policial. Responsáveis pela **segurança** da população, esses profissionais são os primeiros a se expor à **violência** para defender os que amam e, também, pessoas completamente desconhecidas. No entanto, seu valor de existência e a importância ao trabalho oferecido, por muitas vezes, é sublimada quando ofertado por um policial militar negro, aqui definida a coisa-em-si analisada.

Como esclarece Neuza Santos Souza, em seu livro *Tornar-se Negro* (1983), a violência racista alcança o corpo do negro não essencialmente de forma física. O corpo do negro é visto pejorativamente em semelhança ao do branco; advertindo-se, sobretudo, as características abotoadas à força física (integrada à aptidão ao trabalho manual) e a uma hipersexualidade, quase impulsiva (Pinar, 2008). Souza indica que “é a autoridade da estética branca quem define o belo e sua contraparte, o feio, nesta nossa sociedade classista onde os lugares de poder e tomada de decisões são ocupados hegemonicamente por brancos. [...] ‘O negro é o outro do belo’” (Souza, 1983, p. 29).

Enquanto isso, Souza (1983) enfatiza que o processo de descoberta de ser negro é mais do que a ratificação do irrefutável, isto significa que compreender-se negro é viver a prática de ter sido chacinado em sua identidade, confundido em suas perspectivas, subjogado a imposições, coagido a expectativas inconsistentes, como destacado a seguir. Em 22 de novembro de 2021, o jornal *Estado de Minas* publicou uma matéria sobre Anderson César da Silva, um policial militar negro, fazendo um passeio com sua filha de 4 anos, em Barbacena, Minas Gerais, que findou em um caso de polícia. Depois de uma suposta denúncia, Anderson foi abordado por colegas policiais, que, segundo ele, atuaram com truculência, o trataram como um abusador e acusou os policiais de tortura e racismo.

De acordo com Schopenhauer (2005), nossos corpos são tão-somente uma manifestação fenomênica da unidade da coisa-em-si, somos indivíduos separados apenas na aparência. Deste modo, em 22 de junho de 2022, um homem foi indiciado por racismo após gravar áudio com ofensas e xingamentos a uma policial militar negra do Rio



Grande do Sul. Um mês depois, no dia 23 de julho, um policial militar do Rio de Janeiro denunciou, por racismo, motorista em blitz da Lei Seca o qual proferiu ao sargento a seguinte frase: “Preto não serve para ter família, você anda em árvores e come banana”. O senhor Leonardo Fernandes Pontes foi preso em flagrante pelo crime.

É importante notar, nesta ocasião, que a coisa-em-si, segundo Schopenhauer (2005), é incognoscível, mas experienciável. Assim, no dia 10 de fevereiro de 2021, o tenente-coronel da Polícia Militar de São Paulo, Evanilson de Souza, sofreu ataques racistas quando palestrava em uma conferência internacional virtual (on-line), disposta pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP). O policial, que é negro, discorria sobre o programa de combate ao racismo que desenvolvia na corporação, quando um dos participantes passou a escrever ofensas sobre a tela compartilhada. O não ingresso às disposições de prestígio, renda e poder, de um lado, e o “preconceito de cor” sob a ótica das teorias do racismo de base popular ou científico, de outro, eram, e ainda se mantém, como consideráveis limitações a afligir e enfeixar, à população negra, nos vínculos da subcidadania (Domingues, 2018).

Aqui, percebemos os métodos do racismo estrutural, os quais consistem na discriminação étnico-racial sistemática ostentada nas estruturas sociais. Ou seja, é o racismo arraigado na sociedade, o qual finda estar atuante em todas as instâncias sociais, sejam institucionais, políticas ou econômicas. Segundo Domingues (2009), trata-se do tipo de racismo que já faz parte da cultura de um povo e coopera para o perpetuamento das desigualdades. O racismo estrutural no Brasil tem origem no processo de colonização e escravização da população indígena e africana a partir do século XV. Indicadores como renda média, taxa de analfabetismo e ocupação profissional mostram que pessoas negras continuam em posição de desvantagem, revelando um ciclo de marginalização histórica.

O mundo social é passível de ser estudado da mesma forma que o mundo natural, com objetividade e independente das ações individuais, buscando observar suas regularidades. Para Fanon (2008), admitindo-se a hipótese do objetivo final ou de uma finalidade causal, asilada por trás dos fenômenos, logo se verá as trevas se esvaecerem

e leremos a alma do paciente quão intensamente se lê um livro aberto. Assim, a teoria da indução de Mill (2020) está sujeita a uma premissa maior que situa uma condição de uniformidade na natureza. Só podemos induzir se garantida a possibilidade de repetição de um evento, sendo conservadas as circunstâncias em que ocorre. Nesta ocasião, vale debatermos não somente a existência, mas também, a periodicidade do preconceito e discriminação que o policial negro sofre pela sociedade civil. A ação racista da sociedade ao policial negro é algo recorrente ou mero acaso?

O objetivo geral deste estudo é analisar como o racismo estrutural incide na experiência de comandantes policiais militares negros, a partir de suas percepções sobre representatividade funcional e interação com a sociedade. Especificamente, busca-se: (1) identificar manifestações de racismo vividas no âmbito institucional e social; (2) compreender os impactos dessas experiências na trajetória profissional e subjetiva desses policiais; e (3) discutir as implicações desses resultados no campo dos Direitos Humanos.

Estruturação racista e custódia simbólica reveladas na atualidade

De que maneira o racismo estrutural e institucional afeta a representatividade funcional e a interação de comandantes policiais militares negros com a sociedade? Com a promulgação da Lei Áurea, em 1888, a população negra liberta não foi contemplada por políticas de reparação ou de integração social que possibilitassem sua inserção plena no mercado de trabalho, na educação e na cidadania. Ao contrário, instaurou-se um processo de marginalização estrutural, marcado pela ausência deliberada de medidas inclusivas. Nesse mesmo período, difundiram-se no Brasil teorias eugenistas de matriz europeia, que defendiam a superioridade da população branca e legitimavam práticas de exclusão racial.

Em consonância a esse ideário, o Estado passou a incentivar a imigração europeia, sustentado pelo projeto de 'branqueamento' da sociedade, que visava tanto à substituição da mão de obra quanto à construção de um imaginário nacional baseado na hierarquização

racial. A elite intelectual e política do Brasil se prevalecia de correntes como o determinismo de Henry Thomas Buckle e o darwinismo social de Spencer, às teorias de Gobineau. Assim sendo, a constituição do Estado brasileiro não se absteve em ser opressiva no período pós-escravidão, com a vinda da imigração europeia. É ressaltado por Guimarães (1995) que é imperativo ponderar que no Brasil é um tabu falar sobre o racismo, pois há a imaginação de se viver numa democracia racial.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística informou que o fator educação, destacando os dados de 2022 (divulgados em 2024), contribui para a manutenção do preconceito racial, uma vez que persistem desigualdades de acesso e de qualidade educacional. A taxa de analfabetismo entre a população negra ainda é de 9,1%, e apenas 45% dos indivíduos negros com 25 anos ou mais concluíram o ensino médio. Esses dados refletem as consequências históricas do período escravocrata no Brasil, que institucionalizou o racismo e perpetuou barreiras estruturais em áreas como educação, trabalho e políticas públicas, resultando em práticas sociais e estatais que reproduzem a desigualdade racial.

Um estudo do Centro de Estudos de Desigualdades e Relações de Trabalho (CEDRA), que utilizou dados da PNAD entre 2012 e 2023, mostra que, em 2023, a renda média do trabalho principal para pessoas negras foi de R\$ 2.199,04, enquanto para pessoas brancas foi de R\$ 3.729,69. No Brasil, não se fala declaradamente que se é racista e a prática do racismo é um crime inafiançável, de acordo com o art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No corrente ano, passados 135 da abolição da escravidão, as desigualdades sociais ainda são evidentes no Brasil, além dos preconceitos em diversos campos, como religião, culinária, na cultura e até mesmo trajes, tipos de cabelo, na cor da pele.

Segundo Fernandes (1972), o povo negro lutou e continua resistindo contra toda manifestação de desigualdade racial, isto é, de preconceito e discriminação. Ele ainda resalta que há quem pense que o negro luta por privilégios, através desses movimentos, no entanto a população negra luta contra privilégios. A luta consiste em desfavor ao racismo institucional, estrutural e à quebra dos



paradigmas instituídos pelos Direitos Humanos, como a igualdade, dignidade, liberdade e justiça. No Brasil, embora a Constituição de 1988 criminalize o racismo, ele continua presente nas relações sociais, políticas, econômicas e institucionais.

De acordo com Santos (2002), ser negro ainda é percebido como uma identidade à margem. No Brasil, a população negra é originária a partir de distintos grupos étnicos africanos que foram enclausurados e transportados, coagidos para este país na qualidade de escravos. Para a conservação da população negra à qualidade de subservientes arquitetou-se um imaginário em torno do ser negro tendo como referência a cultura branca eurocêntrica. Ser negro foi e continua sendo perpetuado à selvageria, ao primitivismo, às culturas assimiladas como arcaicas, a uma sexualidade libertina e demasiadamente aflorada.

138

Enquanto caráter interseccional, a população negra acumula marcadores sociais e, na mesma proporção, concentra variadas manifestações racistas. Assim, Pereira (2020) destacou o preconceito e discriminação institucional manifestado por órgão de segurança pública, frente aos critérios subjetivos para a caracterização de atitude suspeita. O autor destaca que policiais militares manifestam racismo quando na escolha dos abordados. Já aqui, o autor traz o processo de consciência acerca do eu e a percepção do racismo manifestado pela sociedade civil aos agentes da segurança pública, aqui representados pelos policiais militares negros.

Corpo, mente, valores, poder, orientação sexual e estigmas da sociedade contemporânea. Quando autenticado uma única maneira de existir no mundo, partindo da negação de outros corpos, estilos de vida, seus meios de reafirmação incidem de estruturas de violência. Em uma sociedade constituída e constitutiva pela e da violência, a norma homem – branco – hétero desempenha sobre as demais subjetividades um impacto colonizador e extrativista. Colonizador quando se impõe impetuosamente sobre o outro, por percebê-lo menor. Extrativista a partir do absorver a energia vital de quem não pertence à regra, empregando processos de submissão (Mbembe, 2017).

Acerca do preconceito racial, Nogueira (1992) avalia como uma ação adversa, culturalmente condicionada, em relação aos membros

de uma população, os quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja sobre toda ou parte da ascendência étnica que se lhes comina ou reconhece. Quando se resume à suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem.

Quanto à discriminação, Rocha (2011) analisa a relação entre discriminação e preconceito e assegura que ambos têm processos variados: a discriminação pode ser instigada por indivíduos sozinhos, em grupos, munidos a alguma associação ou comunidade, ou ainda por instituições, permitindo que o enfoque seja do agente discriminador para o elemento da discriminação. Enquanto o preconceito é só individual e analisado sob o ponto de vista do portador, a discriminação pode ser analisada sob a ótica do receptor.

A pesquisa tem caráter qualitativo, fundamentada em análise documental e em entrevistas semiestruturadas. Foram entrevistados 12 policiais militares do estado de Sergipe, sendo 10 homens e 2 mulheres, todos autodeclarados negros e com escolaridade mínima de ensino médio completo. A seleção ocorreu por conveniência, considerando a disponibilidade dos participantes e sua experiência em funções de comando. As entrevistas buscaram compreender a percepção dos policiais sobre sua representatividade funcional e sobre manifestações de racismo vivenciadas em sua trajetória.

As categorias temáticas deste estudo foram derivadas de maneira mista, utilizando tanto abordagem indutiva, a partir do levantamento das percepções e relatos dos participantes, quanto dedutiva, fundamentada em referenciais teóricos sobre racismo estrutural, direitos humanos e fenomenologia da percepção. A partir da leitura inicial dos dados coletados, emergiram duas categorias principais: (1) “Policial militar negro, sociedade civil e racismo estrutural” e (2) “Racismo, violências e direitos humanos”. Cada categoria reflete dimensões distintas das experiências relatadas, permitindo organizar o conteúdo em torno da percepção dos participantes sobre discriminação, representatividade funcional e interação social.

As unidades de registro foram constituídas por trechos significativos das entrevistas semiestruturadas, sentenças, parágrafos ou relatos isolados que expressassem percepções de racismo, discrimi-



nação, autoridade, invisibilidade ou reconhecimento. O **contexto** de cada unidade de registro considerou informações complementares, como idade, tempo de serviço, função de comando e situação narrada, garantindo que a interpretação fosse sensível à experiência vivida e às condições em que os relatos ocorreram.

O procedimento de codificação seguiu as etapas tradicionais da análise de conteúdo (Bardin, 2004; Minayo, 2010), adaptadas à perspectiva fenomenológica:

- 1) **Pré-análise:** leitura flutuante de todas as entrevistas, registros e documentos para familiarização com os dados. Nesta fase, foram destacados trechos potenciais para codificação, com atenção às nuances de experiência subjetiva e percepção do racismo. A pré-análise também envolveu a construção de uma matriz inicial de categorias e subcategorias.
- 2) **Exploração do material:** codificação sistemática das unidades de registro. Cada trecho foi associado a uma categoria ou subcategoria, levando em consideração os significados explícitos e implícitos. As codificações foram revistas iterativamente para evitar sobreposição e assegurar que cada unidade fosse representativa de um fenômeno específico.
- 3) **Tratamento e interpretação dos resultados:** síntese dos conteúdos codificados, agrupamento em padrões recorrentes e reflexão sobre os significados das experiências. A análise interpretativa buscou compreender **como os participantes experienciam o racismo estrutural e suas repercussões profissionais e sociais**, mantendo a descrição da experiência vivida em primeiro plano.

O critério de **saturação** foi alcançado quando novas entrevistas não apresentaram informações substancialmente novas ou significativas em relação às categorias já estabelecidas, garantindo consistência e confiabilidade na análise. A **validação** se deu por meio de revisão cruzada dos códigos por pesquisadores e confronto com literatura especializada, assegurando coerência conceitual e empírica.



A **articulação com a fenomenologia** (Merleau-Ponty, 1996) permitiu que a análise transcendesse a mera descrição factual, focando na experiência vivida, ou seja, na percepção consciente do policial militar negro diante do racismo. Foram aplicados procedimentos como epoché/redução fenomenológica, suspendendo pré-julgamentos e conceitos pré-existentes, a fim de acessar os significados subjetivos das vivências. Dessa forma, o estudo capturou tanto a dimensão intencional da percepção quanto os efeitos concretos e simbólicos do racismo na trajetória profissional e social dos participantes.

Policial militar negro, sociedade civil e racismo estrutural

A sociologia é a ciência das instituições. Por isso, este termo é apreendido em seu significado mais amplo como as “crenças e modos de comportamento instituídos pela coletividade” e que tem, como objetivo, desvendar fatos sociais estruturais (Durkheim, 2012). Nesta perspectiva, no Brasil, o racismo estrutural está presente em distintas relações sociais, inclusive no vínculo entre a sociedade civil e policiais militares negros, onde evidenciamos diversos fatos registrados pelas instituições de segurança pública. Acerca deste fenômeno, Fanon (2008, p. 227) diz que:

O homem só é homem na medida em que busca se impor a outro homem, a fim de ser reconhecido por ele. Enquanto não for efetivamente reconhecido pelo outro, é esse outro que permanece o tema de sua ação. É desse outro, do reconhecimento por parte desse outro, que dependem seu valor e sua realidade humanos. É nesse outro que se condensa o sentido de sua vida

Na lógica de Merleau-Ponty, a Fenomenologia da Percepção, da corporeidade, da experiência vivida, é um espectro fenomenológico do homem, do mundo e seus acontecimentos, sendo revolido para os fatores existenciais e, assim ter a compreensão do que possa devir pelos múltiplos aspectos exibidos (Merleau-Ponty, 1996).



A manifestação desse fenômeno - aqui, lido como “coisa” que pode ser intuída sensivelmente - pode ser observada nas falas que seguem:

Só acho que a sociedade me vê como policial, não como “gente”, como um “ser humano”. (Participante 02)

Sinto preconceito por ser policial, mas acredito que o policial branco sofra menos que o policial negro. (Participante 03)

Nunca sofri racismo, acho que depende mais da postura profissional de cada um. (Participante 04)

Antigamente o policial era considerado ‘ralé’. Sofri por ser policial e por ser negro. Talvez pelo histórico do ‘capitão do mato’ ser negro e associar o lugar de polícia ao negro. Mas, acho que as pessoas observam muito o posicionamento de comando. (Participante 05)

Acredito que sou importante para a sociedade, ela precisa de mim, estamos ali para atender, mas já sofri racismo. (Participante 08)

A sociedade brasileira não gosta da polícia militar, acho que é resquício da ditadura transplantado para a corporação. (Participante 09)



Sentimentos de invisibilidade, reconhecimento, estigmatização, resistência. A pirâmide da sociedade brasileira é edificada por uma base larga e por um ápice curto. Essa pirâmide é abalizada por uma propriedade: ao nível em que as camadas da pirâmide social vão subindo, vão embranquecendo também. Logo, quando se ajuíza e se fala na população que vive na base dessa pirâmide, vincula-se à pobreza e quando se fala em pobreza, fala-se da população negra e da discriminação racial (Santos, 2009).

O autor supracitado adverte ainda que a relação entre raça e classe é o que, de certo modo, ilustra a desigualdade racial. Esse vínculo não é apartado, ele é produtor da exploração capitalista também, além de cooperar para a concepção do racismo sutil no Brasil. Quando um negro e um branco exercem os mesmos papéis, são produtivos igualmente e mesmo assim há um reconhecimento desigual entre ambos pode-se compreender a manifestação do racismo.

O artigo aponta que policiais militares negros sofrem preconceito tanto da sociedade civil quanto dentro das instituições, o que reforça a ideia de que o racismo se reproduz inclusive em espaços que deveriam garantir direitos e proteção. Esse contexto expõe uma contradição: agentes negros, que representam o Estado, sofrem os mesmos efeitos da exclusão que deveriam combater. O conflito de identidades, na sociedade contemporânea, pode ser apreendido no reflexo defensivo dos grupos étnicos dominantes, os quais se percebem ameaçados pela existência de outras culturas (Hall, 2006). O racista idealiza a raça sob a ótica sociológica, ou seja, a raça concebida pelo racista não é tão somente um grupo definido pelas circunscrições físicas, mas um grupo social com características culturais, linguísticas, religiosos, dentre outros, inferiorizados ao grupo a qual ele pertence. Destarte, o racismo é essa tendência em conjecturar os traços intelectuais e morais, de certo grupo, às suas características físicas ou biológicas. (Munanga, 1999)

O discurso racista traz, em seu arranjo, representações de negro, branco, mestiço, abalizados em um teor etno-semântico, político-ideológico. A crença nessas “raças sociais”, em que há significativas diferenças entre os seres humanos, também à superioridade intrínseca aos atributos psicológicos, sociais, culturais e espirituais; assim como legitimar o domínio de uma “raça” sobre a outra, são as principais bases do racismo (Munanga, 1999), como podemos observar nas falas:

Nas operações policiais percebo que as pessoas se sentem mais seguras com um policial branco, se sentem mais acolhidas que com um policial negro. Diversas vezes peguei gente me “olhando de banda”, mais armado por meu lado. Também sinto um comportamento diferente a um oficial branco de um negro, as pessoas olham o negro como um “marginal”, mas acho que nos EUA o racismo é mais forte. Uma vez, próximo ao shopping Jardins, em uma blitz, observei que os condutores recebiam melhor o policial branco, teve uma menina de uns 15 anos de idade que levantou o vidro pra mim, daí a mãe disse: “Baixa o vidro, ele é seu amigo”. (Participante 01)



Raça é a humana, minha cor da pele é preta. As pessoas me veem como um guarda carente de conhecimento e autoridade. Quem tem pele escura é educado a não questionar, quanto mais escura a pele, menos se dá o crédito. Teve uma vez que uma condutora de veículo na blitz, ao solicitar os documentos, fixou o olhar para outras pessoas, policiais, deu os documentos sem olhar pra mim, e eu de mãos para trás para evitar intimidação, pois minha mãe sempre recomendou que eu fosse correto, educado, respeitoso, mesmo assim, a mulher desdenhou por conta da pele mesmo! Questionei o não uso do cinto de segurança dela e de duas crianças no banco de trás, daí ela disse: “Eu ponho o cinto se eu quiser!”, daí eu disse: “Pode colocar o cinto nas crianças?”, ela respondeu: “Quem é você para mandar no meu carro?”, ela foi notificada e foi embora. Fui invisível em todo lugar que trabalhei, tanto por colegas policiais quanto pela sociedade. (Participante 06)

Quando trabalho com um policial militar branco, principalmente se for loirinho dos olhos claros, percebo que as pessoas vão até ele, nunca vem a mim. Uma vez, em uma ocorrência com a PRF (Polícia Rodoviária Federal), eu e um outro colega negro fomos rejeitados pelos agentes e eles foram atrás do policial branco da nossa equipe. Mas isso faz a um tempo, hoje tá menos. (Participante 07)

Percebe-se, nestas falas, o aspecto analítico segundo Kant (2001), o qual concebe a máxima moral incidindo à pergunta que um ser consciente deve se fazer para compreender se deve ou não agir de uma forma e não de outra. Ex.: “Posso, em momento de raiva, ser racista?”. Já a lei, é a comprovação do interesse egoísta, em que a contradição revelada na máxima deverá sair do particular para o universal, comprovando que é possível ajuizar em leis racionais válidas universalmente. Ex.: “Nenhuma pessoa negra, por mais que tenha seus preconceitos e discrimine alguém, aceita sofrer racismo”.

Após este exercício de consciência, o agente moral age segundo a escolha que fizer. Para ser uma escolha moral, a ação deve ser conforme a lei, o dever. Entretanto, Kant apreende que é oportuno atuar somente por dever, isto é, corresponder à lei a contragosto, obrigado

ou constrangido. Não obstante, a ação é moral. Essa distinção é elementar, justamente para comprovar que a lei, sendo racional, deve ter força para juramentar os indivíduos a cumpri-la, sem o que nenhuma convivência seria viável.

Racismo, violências e direitos humanos

De acordo com Oliveira e Dallagnol (2012), o racismo é a manifestação de preconceito o qual está presente no cotidiano, nas conjunturas habituais em que as pessoas apregoam um acervo simbólico em que os atributos fenotípicos atuam como códigos para esse preconceito. Na medida em que a mídia sublima os predicados fenotípicos de uma raça em detrimento de outra, ela contribui ao amortecimento da segunda. Ou seja, há uma introjeção do conceito de superioridade racial, o que tributa ao acúmulo do embranquecimento, que vem a ser a negação da negritude.

Na concepção estrutural, Almeida (2020, p. 50) salienta que o racismo vai além da questão individual. Há também o artefato *poder* como distintivo das relações raciais. Há um suporte de poder de um grupo sobre o outro, que se torna possível na ocasião em que se desempenhe o controle direto ou indireto de alguns grupos sobre o aparelhamento institucional. O racismo estrutural “é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional.” O autor assinala o racismo estrutural enquanto uma regra, a qual regula comportamentos individuais e procedimentos institucionais.

A Fenomenologia deixa-se praticar e reconhecer como verdadeiramente existe, ou seja, é imprescindível apresentar o real fazendo uma reflexão da experimentação e aprendizagem, recolocando numa subjetividade de lado do seu ser e do tempo (Merleau-Ponty, 1996), como observado nas manifestações de preconceito e discriminação, que podem promover distorções sociais, nas falas a seguir:

Esse meu olhar começou já no curso de formação de soldados, quando observei um coronel negro, que não me recordo o nome, tinha um comportamento estra-



nho, “meio deslocado”, tímido, como se não tivesse se sentindo bem naquele espaço. Lembro, também, de quando eu trabalhava na área próximo ao aeroporto. As pessoas que iam viajar nem respondiam ao meu “boa noite”, e igual tratamento era com o pessoal da limpeza do aeroporto. Não sei se isso era por eu ser policial ou por ser, também, negro. (Participante 07)

Já ouvi muito o “quem você pensa que é!”. A sociedade mais culta, principalmente, acha que a cor da pele influencia no exercício da função. Se tiver um policial militar loiro, alto, eles vão até ele. Você é o ‘capitão do mato’ Tenho relações com empresários e eles nunca me procuram para ajudá-los, somente quando não tem mais jeito, eles associam a cor ao intelecto. Sou tenente e ninguém vem direto a mim, não me enxergam como o comandante da tropa (Participante 08)

Pela sociedade nunca sofri racismo, mas por comandantes já sim. Uma vez, um oficial entrou na sala em que eu estava sozinho e falou: ‘Não tem ninguém aqui para entregar’, daí surgiu uma policial feminina branca e deu o documento a ela. (Participante 09)

Estas falas revelam como o corpo negro uniformizado carrega contradições de visibilidade e invisibilidade que expressam a tensão entre autoridade institucional e estigmatização racial. O mundo não é algo deduzido, mas uma realidade concreta e vivida, transbordante de significados específicos de cada um. Violência, discriminação e exclusão social são propriedades que se depreendem da análise social efetivada (Elias; Scotson, 2000). Nesse sentido, a historiadora e antropóloga brasileira, Lilia Schwarcz, também afiança que a genealogia desse racismo na sociedade brasileira está atrelada à escravidão.

Que de tão enraizado no Brasil foi muito mais que um sistema econômico; ela se transformou numa linguagem, com imensas consequências: ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez de raça e cor marcadoras de diferenças fundamentais, ordenou etiquetas de mando e obediência e criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo e por uma hierarquia estrita. (Schwarcz, 2001, p.52)



Diante todas estas interpretações, é posto que o racismo não é decorrente de ações voluntárias, que se suprimem ao plano individual. E sim, um processo no qual, mesmo de maneira inconsciente, as pessoas reportam concepções discriminatórias. Prova disso, é que quando a pessoa incriminada de racismo diz que foi um mal-entendido, ela está correta, porque de fato, o racismo só pode ocorrer num circuito de mal-entendidos. Ele se manifesta nos sítios vazios, no mal-entendido, naquilo que não é dito, e é justamente por não ser dito e por permitir o mal-entendido é que o racismo consegue se naturalizar. Do contrário, satisfaria uma reparação da consciência, educação, leitura de livros e, em algumas gerações, as pessoas abandonariam os métodos racistas. Mas isso não ocorre, exatamente porque ele habita no espaço do não dito e do mal-entendido.

Observando os acontecimentos recentes, tanto na esfera estadual como nacional, é evidente que, em diversas sociedades, há uma ascensão de atitudes e políticas que ameaçam seriamente ideias fundamentais presentes na base das sociedades democráticas (Habermas, 2004), como observado nas falas a seguir:

Passei a me identificar como uma mulher negra a partir do momento que ouvi absurdos por conta da cor da minha pele, não na vida pessoal, mas enquanto policial militar. Fui vítima de racismo dentro e fora da corporação. Pela sociedade é mais difícil perceber, mas a gente sente nos olhares, em não vir até a mim, sendo a militar de maior patente, para resolver a ocorrência, quando ficam olhando minhas tranças de maneira a julgar como algo feio, isso tudo a gente percebe. (Participante 10)

Eu me percebi negro quando entrei na polícia, ao perceber que os colegas abordavam mais pessoas pretas que brancas e eu acabei introduzindo isso ao meu trabalho, mas chegou um período da vida que refleti e vi que tava reproduzindo violência com pessoas do bem, iguais a mim na cor da pele e no caráter, a partir daí, mudei meu jeito de definir a quem abordar, ser mais técnico. Mas também, reconhecer isso tudo, teve a parte vinda dos cidadãos quando abordamos, os negros são passivos, na maioria das vezes, mas os



brancos são petulantes, arrogantes e, muitas vezes, estúpidos. (Participante 11)

Pela sociedade já sofri sim racismo, e por comandantes também. A parte das pessoas civis, percebo uma distinção de comportamentos entre mim e as outras policiais femininas, mulheres brancas mesmo não querem ser abordadas, e quando percebem que terão de ser, tendem a ir às policiais militares brancas. (Participante 12)

É nesse ponto que a crítica antirracista adota formatos mais organizados ao recomendar que, neste plano epistemológico, as relações raciais e a questão racial, correlacionadas ao racismo, atuam, sobretudo, de modo bastante sutil (implícito) e, de forma proeminente quando busca desmobilizar a legitimidade de saberes e visões de mundo constituídas coletivamente e explicitamente posicionais. A Sociologia tem o papel de se posicionar e contestar o ritmo acelerado das mudanças sociais, fundamentando-se na lógica acadêmico-científica. O racismo incide diretamente sobre o campo dos Direitos Humanos ao negar o pleno exercício da cidadania, naturalizar desigualdades e legitimar práticas discriminatórias. Essa lógica estrutural aprofunda indicadores de desigualdade social e compromete a construção de uma sociedade democrática e inclusiva.

Conclusão

Os resultados desta pesquisa foram organizados em duas categorias principais: (1) 'Policial militar negro, sociedade civil e racismo estrutural' e (2) 'Racismo, violências e direitos humanos'. As falas evidenciam discriminações recorrentes no âmbito social e institucional, como a desconfiança da sociedade civil e a subestimação por parte de colegas de corporação. Esses relatos confirmam a presença do racismo estrutural, que se manifesta de forma simbólica e concreta nas experiências dos participantes. A análise permitiu identificar que tais vivências afetam diretamente a autoestima, a percepção de auto-ridade e as possibilidades de ascensão profissional desses policiais.

O comando de homens brancos heterossexuais em instituições públicas (legislativo, judiciário, ministério público, reitoria de universidades, dentre outras) e instituições privadas, como diretoria

de empresas, por exemplo, depende, em primeiro lugar, da apresentação de regras e padrões que direta e indiretamente bloqueiem a promoção de negros e/ou mulheres; minorias sociais em geral, e, em segundo lugar, da existência de espaços em que se debata a desigualdade racial e de gênero, dentre outras questões sociais, naturalizando, assim, o domínio do grupo engendrado por homens brancos heterossexuais. E, uma instituição que sustenta – origina e reforça - o racismo, um dos segmentos de manutenção de poder, são as instituições militares.

Em média, um policial foi assassinado - dentro ou fora do serviço - no Brasil a cada dois dias em 2020, segundo dados do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Ao todo, são 194 policiais, entre civis e militares. Destes, 121 eram negros, o equivalente a seis em cada dez. Policiais negros são a minoria nas polícias do Brasil. Na Polícia Militar, são cerca de 150 mil dos mais de 385 mil PMs. Já na Polícia Civil, são ainda menos presentes, menos de 24 mil dentre 94 mil. A presença de policiais negros nos efetivos não impede que a maior parte das vítimas da letalidade policial no país também sejam negras. Em 2019, mais de 6.351 pessoas foram mortas por policiais civis e militares, destas, cerca de 5.000 eram negras, ou seja, oito em cada dez.

De tal modo, foi analisada a sua percepção de representatividade (receptividade das impressões), ou seja, como ele se vê concebido pela sociedade, e estudou o sentido e o significado do comportamento social racista de fora para dentro das instituições públicas e seus representantes, sendo aqui destacada a sociedade civil. Parte-se do pressuposto que, o racismo estrutural para com os policiais negros estão os violentando pela ação discriminatória, originada pela e da sociedade civil aos agentes de segurança pública, atuações estas que não compactuam com as diretrizes dos direitos humanos. Portanto, policiais militares negros sofrem discriminações sociais e institucionais, o racismo estrutural interfere em sua autoridade, autoestima e ascensão profissional, e há necessidade de políticas públicas e estudos interseccionais.

A sociologia tem papel fundamental em articular a troca de experiência, partilhando das apreensões do momento e criando estra-



tégias de enfrentamento sociopolítico, aqui destacando os agentes da segurança pública, representados pelos policiais militares negros. O objetivo principal da Sociologia consiste em alargar nossa compreensão dos processos humanos e sociais e adquirir uma base crescente de conhecimento mais sólido acerca desses processos. Após análise deste estudo, fica aqui a reflexão às futuras pesquisas acerca do racismo manifestado por policiais brancos aos policiais negros. Além disso, vale destacar que a análise de conteúdo foi usada de forma instrumental, mas que a base epistemológica é fenomenológica. Assim, fica claro que Bardin e Minayo fornecem técnica, mas o norte interpretativo é dado pela fenomenologia.

O estudo demonstrou que o racismo estrutural atravessa as instituições e impacta diretamente a atuação e a representatividade de policiais militares negros. O objetivo geral de analisar como o racismo incide no campo dos Direitos Humanos foi atingido, mostrando que a desigualdade racial interfere na experiência profissional, social e subjetiva desses sujeitos. Os resultados indicam que, apesar de avanços em políticas de igualdade, persiste uma cultura discriminatória que limita as oportunidades e reconhecimento desses profissionais. A pesquisa reforça a importância de estudos interseccionais no campo da Sociologia e dos Direitos Humanos, bem como da implementação de políticas públicas efetivas de inclusão.

150

Referências

- ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.
- DOMINGUES, Petrônio. **Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica**. *África*, 2009, (24-26), 193-210.
- DURKHEIM, Émile. **Educação Moral**. Tradução: Raquel Weis. 2ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes. 2012.
- ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EdUfba, 2008.

- FERNANDES, Florestan. **O Negro no Mundo dos Brancos**. Difusão Europeia do Livro, São Paulo, 1972.
- GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. Novos Estudos. São Paulo. n. 43, p. 26-44, nov, 1995
- HABERMAS, Jürgen. **Inserção ou confinamento**. In: _____. **A inclusão do outro**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- HALL, Stuart. **Identidades Culturais na Pós-Modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. 5ª Edição. Trad.: Manuela Pinto e Alexandre Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Tradução Marta Lança. Lisboa: Antígona Editores. 1º edição, julho de 2017.
- MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da percepção**. Trad. Carlos Alberto R. de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MILL, John Stuart, **A lógica das Ciências Morais**. São Paulo, Iluminuras, 2020.
- MINAYO, MCS. **O desafio do conhecimento**. (12. ed.) São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco, 2010.
- MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade nacional Versus Identidade Negra**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- NOGUEIRA, Oracy. **Negro político, político negro: A vida do Dr. Alfredo Casemiro da Rocha parlamentar da república velha**. São Paulo: Edusp, 1992.
- OLIVEIRA, I. M.; DALLAGNOL, R. P. **Racismo na propaganda**. IDEIAS & INOVAÇÃO, v. 1, p. 91-101, 2012.
- PEREIRA, T. D. **Interlocução policial: critérios na escolha dos abordados**. Trabalho apresentado ao XLIV Encontro Anual da ANPOCS, dezembro de 2020.
- PINAR, W. F. **O corpo do pai e a raça do filho: Noé, Schreber e a maldição do pacto**. *Revista Brasileira de Educação*. Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 35-35, jan./abr., 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 Mar. 2023.
- SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: Ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.
- SCHOPENHAUER, Arthur. **O mundo como vontade e representação**. 7ª reimpressão. São Paulo, UNESP, 2005.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.



